



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

LEI Nº 286/2013

Ementa: Dispõe sobre a
nomenclatura de Ruas existentes,
sem nome, em Umbuzeiro "sede".

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:

ART. 1º

- 1º- Fica denominada **RUA JOSEFA ALEIXO DE SOUZA** "Deta Aleixo", a primeira rua transversal á Rua Margarida Ramos de Oliveira.
- 2º- Fica denominada **RUA JOAO VALDIVINO DA SILVA**, a segunda transversal á Rua Margarida Ramos de Oliveira.
- 3º- Fica denominada **RUA SEVERINO PIRES DA SILVA**, "Biu Pires" a terceira rua transversal á Rua Margarida Ramos de Oliveira.
- 4º- Fica denominada **RUA JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA**, a próxima a Rua Quintino Bocaiúva (começando da residência de Cici ate a de Margaret).
- 5º- Fica denominada **RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA "NEGO MONTEIRO"** a rua onde esta localizada a residência de Zé de Dedo ate a do prefeito Antonio Fernandes.
- 6º- Fica denominada **RUA JOSE GALDINO DE SOUZA** "Zé Pequeno" a Rua onde mora Jorge da Toyota (Pau santo).
- 7º- Fica denominada **RUA SEVERINO BEZERRA DA SILVA** "Seu Bia", a continuação da Rua Quintino Bocaiúva encabeçada de residência de Zé de Cecílio ate a de doutora Geneide.
- 8º- Fica denominada **RUA JOSE EMILIO DE SOUZA** "Zé Emilio" a Rua da Lagoa próxima a Benjamin Constant (onde mora Arnaldo Pedreiro).
- 9º- Fica denominada **RUA LUIZ DIAS DE SOUZA** "Seu Lula da Farmácia" a Rua da Lagoa onde mora Mandinho.
- 10º- Fica denominada **RUA MACIEL EVARISTO DE SOUZA** "Tizil" a Rua da Lagoa onde mora Mario.
- 11º- Fica denominada **RUA JOSE ALEIXO DE SOUZA NETO** "Zé Aleixo" a Rua da Lagoa onde mora Seu Aluizio.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

12°- Fica denominada **RUA ELIZETE DUARTE TRAVASSOS** a Rua da Lagoa onde reside Pinóquio de Maria de Guilherme.

13°- Fica denominada **RUA JOSE ETIMOGENES DUARTE VIEIRA "Mó"** a Rua transversal e próxima a cadeia publica de Umbuzeiro (onde reside seu Bem).

14°- Fica denominada **RUA LUCILENE ALEIXO DE SOUZA** "Lena de Mané do peixe", a Rua próxima a Radio Umbu FM (onde mora Uda de Tião).

15°- Fica denominada **RUA JOAQUIM GOMES DA FONSECA** a Rua paralela a Rua Silvio Travassos (Próxima a Radio UMBU FM).

16°- Fica denominada **RUA JACIRA MARIA LINS DE AGUIAR** a Rua transversal a Silvio Travassos de frente ao matadouro (onde mora Biu Braz).

17°- Fica denominada **RUA AGUSTINHO LEAL DO REGO** a Rua próximo ao matadouro e transversal a anterior (onde mora Vau de Massú).

18°- Fica denominada **RUA ANTONIO CORREIA DA SILVA** a Rua próximo ao matadouro transversal a Rua Silvio Travassos (onde mora seu Tobias).

ART 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 3° Revogam-se as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2013.

Thiago Pessoa Camelo
Prefeito